



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 21ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO EM 17 DE ABRIL DE 2024

Presidência do excellentíssimo senhor desembargador eleitoral Julio Jacob Junior. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: desembargador federal João Pedro Gebran Neto, substituto em exercício, e dos desembargadores eleitorais Anderson Ricardo Fogaça, Guilherme Frederico Hernandes Denz e Jose Rodrigo Sade. Ausentes os desembargadores Sigurd Roberto Bengtsson, Luiz Osorio Moraes Panza e a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador eleitoral Julio Jacob Junior que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

No início da sessão, o excellentíssimo senhor presidente, desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, anunciou a retificação da proclamação do julgamento dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603043-71.2022.6.16.0000**, de relatoria do desembargador eleitoral Guilherme Frederico Hernandes Denz para que, onde constou “o não acolhimento dos embargos”, conste “para que seja conhecido o recurso e acolhido parcialmente os embargos de declaração, sem efeitos modificativos”.

Após, aprovada a ata da 20ª sessão presencial de 15.04.2024.

O feito relatado pelo excellentíssimo senhor desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602882-61.2022.6.16.000**, foi presidido pelo eminentíssimo desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603009-96.2022.6.16.0000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial021-2024

2

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

EMBARGANTE: JOAO CARLOS BUGALSKI

ADVOGADO: GIULIANO ROBINSON

ADVOGADO: ANDRE Eiji SHIROMA

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600254-70.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

EMBARGANTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ SOARES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORIAS N° 0600119-15.2022.6.16.0121

PROCEDÊNCIA: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - DIRETORIO MUNICIPAL

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE RODER

RECORRIDO: JUÍZO DA 121ª ZONA ELEITORAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte não conheceu do recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602675-62.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

INTERESSADO: ELEICAO 2022 JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER DEPUTADO FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial021-2024

3

ADVOGADO: SANDRO LUIZ WERLANG

ADVOGADA: ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS

REQUERENTE: JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER

ADVOGADO: SANDRO LUIZ WERLANG

ADVOGADA: ANA ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603691-51.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

INTERESSADA: ELEICAO 2022 GISELLI PATRICIA CAETANO DE LIMA BIANCHINI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JORDAN ROGATTE DE MOURA

REQUERENTE: GISELLI PATRICIA CAETANO DE LIMA BIANCHINI

ADVOGADO: JORDAN ROGATTE DE MOURA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603350-25.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

EMBARGANTE: MARCIA ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603701-95.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. JOSE RODRIGO SADE

EMBARGANTE: JOEL DE LIMA

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA

ADVOGADO: EDUARDO FIGUEIREDO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial021-2024

4

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603709-72.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. JOSE RODRIGO SADE

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ELIEZIO DONIZETE ARAUJO FILHO
DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: ELIEZIO DONIZETE ARAUJO FILHO

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA

ADVOGADO: EDUARDO FIGUEIREDO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602974-39.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. JOSE RODRIGO SADE

EMBARGANTE: LUIZ GOULARTE ALVES

ADVOGADO: RAFAEL ALVES SERVILHA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, acolheu-os, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600577-12.2019.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. JOSE RODRIGO SADE

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO ESTADUAL DO PARANA

REQUERENTE: ARILSON MAROLDI CHIORATO

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS MORENO

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

REQUERENTE: ZULEIDE TEREZINHA MACCARI

REQUERENTE: FLORISVALDO FIER

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial021-2024

5

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602882-61.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. JULIO JACOB JUNIOR

INTERESSADO: ELEICAO 2022 RAMIRO LEITE DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO GRELLERT

ADVOGADO: EMERSON CORAZZA DA CRUZ

REQUERENTE: RAMIRO LEITE

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO GRELLERT

ADVOGADO: EMERSON CORAZZA DA CRUZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N°0600325-91.2020.6.16.0123

PROCEDÊNCIA: ALTONIA/PR

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: JOAQUIM FRANCISCO VALINI

ADVOGADO: MARCOS PAULO GEROMINI

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Decisão: Julgamento suspenso, em face do pedido de vista do desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça, com retorno para a sessão presencial do dia 22.04.2024.

Feito retirado de pauta: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603090-45.2022.6.16.0000.**

Antes de anunciar o segundo item da pauta, **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONSTAS ANUAL N° 0600254-70.2020.6.16.0000**, o excelentíssimo presidente, desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, assim se manifestou: "Quero registrar aqui a presença na Corte, a presença dos juízes recém empossados pelo Tribunal de Justiça do Paraná. São juízes que, com certeza vão atuar na Justiça Eleitoral, senão na próxima eleição, em breve. O doutor Eric Bortoleto Fontes, que hoje atua na comarca de Marechal Cândido Rondon, o doutor Jonathan Cassou dos Santos, que atua hoje na comarca da Lapa, e o doutor Tailan Tomiello Costa, que atua na comarca de Andirá. Sejam muito bem-vindos, é um prazer recebê-los aqui para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial021-2024

6

apresentarmos um pouco do que é a Justiça Eleitoral para os senhores”.

Em seguida, o excelentíssimo presidente concedeu a palavra ao desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça, relator do feito: “Obrigado senhor presidente. Eu também gostaria de, antes de proferir o voto, de saudar os novos juízes substitutos que estão tomando posse no Tribunal de Justiça, fazendo votos de muito sucesso a todos vocês, cada um já tem a sua comarca, já sabem para onde vão, e estão participando do curso de iniciação, um curso que tem quatrocentas e oitenta horas, então isso mostra o quanto comprometida é a Escola Nacional da Magistratura em fornecer um curso adequado de capacitação para os juízes que estão entrando na carreira. Um curso muito longo, muito extenso, de quatrocentas e oitenta horas, praticamente todo ele presencial, conhecendo todo o Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral, e como funcionam os sistemas, e ainda participando de sessões e audiências presenciais, despachando, fazendo sentenças, modelo de sentença para juízes. Então, eles estão atuando nas Varas, e também hoje inclusive na nossa Corte Eleitoral. Parabéns a todos, também gostaria de saudar a Emanuelli Frances Carboni, chefe do Gabinete 1, e que muito tem feito em prol da Justiça Eleitoral.”

Antes de iniciar seu voto como relator no **RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORIAS N° 0600119-15.2022.6.16.0121**, o desembargador eleitoral Guilherme Frederico Hernandes Denz proferiu as seguintes palavras: “Pois não, senhor presidente, também gostaria de cumprimentar os três juízes já empossados, desejo todo sucesso na carreira. Tenho certeza que serão muito bem-sucedidos, meus parabéns”.

Na sequência, antes de proferir seu voto como relator nos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603701-95.2022.6.16.0000**, o desembargador eleitoral José Rodrigo Sade assim se manifestou: “Boa tarde senhor presidente. Eu também quero cumprimentar os nobres juízes que, de manhã eu os conheci. Tivemos uma aula, ao meu ver, bem produtiva, uma turma muito empenhada e eu também pude aprender muito com vossas excelências. Reitero aqui meus cumprimentos, uma carreira de sucesso, e que Deus ilumine todos vocês nessa vida tão longa”.

Antes de proferir seu voto no **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N°0600325-91.2020.6.16.0123**, ordem 13 da pauta, o eminente desembargador federal João Pedro Gebran Neto assim se manifestou: “Obrigado senhor presidente. Queria inicialmente saudar os juízes substitutos que estão aqui presentes na sessão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial021-2024

7

de hoje, também saudar a senhora ou senhorita Emanuelli Frances Carboni, que também está aqui presente, acompanhando os juízes; e me chamou a atenção quando foram nominados, indicadas as comarcas em que atuarão, que eu atuei em duas dessas comarcas. Atuei na Lapa e Marechal Cândido Rondon, nos idos de 1989 na Lapa e em 1991 em Marechal Cândido Rondon. Talvez vossas excelências não tivessem nem nascido ainda nessa época. Mas a vida no interior é muito rica, muito boa. É um período de grande aprendizado e também de grande felicidade. Eu estive nas duas cidades, e tenho saudades da minha passagem pelo interior do estado. Desejo felicidades e sucesso aos senhores assim como eu também tive”.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia 17 de abril de 2024, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo senhor presidente deste Tribunal.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

DES. JULIO JACOB JUNIOR
Presidente em exercício